



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.341/ 2019.

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201703000029674 e apenso, nos termos do artigo 17 da Resolução TJGO nº 98, de 23 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sob a presidência do primeiro:

I – Dra. **Sirlei Martins da Costa**, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

II – Dr. **Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas**, 3º Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

III – **Larissa Wenceslau Rodrigues Mota Queiroz**, representante da Diretoria Judiciária;

IV – **Dadiany Vieira Barros Gonçalves**, representante da Diretoria Financeira;

V – **Leonardo César Silva e Sousa**, representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Poder Judiciário do Estado de Goiás – SESMET;

VI – **Neuma Maria da Silva Chadud Freitas**, representante da Diretoria de Recursos Humanos;

VII – **Rosângela Ramos de Alencar**, Presidente do Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás – SINDJUSTIÇA;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

VIII – um representante da Secretaria de Gestão Estratégica e da Diretoria de Informática, a ser indicado à Presidência da Comissão, por ocasião da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2019, 131º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

11